

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

RUA FRANCISCO ALVES MENDES, 149 - CENTRO

01612574/0001-83

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.265*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$222.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**222.200,00**

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
	56	04.122.0005.2004.0000	Manutencao da Administracao Geral	100.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	115	15.122.0005.2055.0000	Manutencao e Encargos dos Servicos Urbano	12.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	123	15.122.0005.2056.0000	Manutencao e Servico com Limpeza Publica	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	124	15.122.0005.2115.0000	Manutencao do Departamento de Agua e Esgotos	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	126	15.122.0005.2115.0000	Manutencao do Departamento de Agua e Esgotos	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	195	12.361.0017.2094.0000	Encargos com Transporte Escolar	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 01	
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
		200 000	Educação - Despesas com MDE		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

RUA FRANCISCO ALVES MENDES, 149 - CENTRO

01612574/0001-83

Exercício: 2022

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.265**02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

286	10.301.0005.2029.0000	Manutencao da Secretaria Municipal de Saude e Sane	2.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

335	10.301.0010.2063.0000	Manutencao do Sistema de Saude do Municipio	28.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

361	10.302.0038.2068.0000	Manutencao do CAPS	20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

392	08.244.0005.2024.0000	Manutencao da Secretaria de Assistencia Social	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

397	08.244.0005.2024.0000	Manutencao da Secretaria de Assistencia Social	200,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

141	15.451.0011.1029.0000	Construcao de pavimentacao Poliedrica	-222.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
	999 000	Não se aplica	

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

199	12.361.0037.1007.0000	Construcao, Reforma, Ampl. e Equipamento de Unidad	-200,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 01
	706	Transferência Especial da União	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.265

Anulação (-)

-222.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
BOTEIPREFEITA MUNICIPAL